



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal
 Diretoria de Contratos e Convênios
 Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Nº **047470/2022**, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: **00431-00027829/2022-58**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#), e de outro lado, a empresa **STARK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 26.483.321/0001- 88, com sede na SBS QD 2, Bloco E, nº12, Sala 206, Sobreloja - Asa Sul - Brasília/DF, CEP - 70.070.120, neste ato representada por **Manuel Alves do Nascimento**, portadora do RG nº1.844.523 SSP/DF, CPF nº510.071.773-49, na qualidade de Sócio Diretor, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de Junho/2022 a Maio/2023, no percentual de **3,93583%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (95849409).

2.2.1. O valor total do contrato passará de **R\$ 11.224.638,40** (onze milhões, duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 11.666.613,25** (onze milhões, seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e treze reais e vinte e cinco centavos), discriminado no quadro demonstrativo abaixo:

ITEM 3			
DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA	VALOR ANUAL
REGIÃO LESTE (Itapõa, Paranoá, São Sebastião)	01-Serviço	STARK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.483.321/0001- 88	1.743.494,00
REGIME TRIBUTÁRIO		DESONERADO	

ITEM 4			
DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA	VALOR ANUAL
REGIÃO OESTE (Taguatinga, Sol Nascente, Ceilândia, Brazlândia, Arniqueira/Areal)	01-Serviço	STARK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.483.321/0001- 88	7.442.328,47
REGIME TRIBUTÁRIO		NÃO DESONERADO	

ITEM 5 - Cota Reservado do Item 4			
DESCRIÇÃO	QUANT.	EMPRESA	VALOR ANUAL
REGIÃO OESTE (Taguatinga, Sol Nascente, Ceilândia, Brazlândia, Arniqueira/Areal)	01-Serviço	STARK CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ 26.483.321/0001- 88	2.480.790,79

REGIME TRIBUTÁRIO

NÃO DESONERADO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **16/09/2023** a **16/09/2024**;

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem até a data da Proposta.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08.122.8228.8517.0139
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 486.108,89** (quatrocentos e oitenta e seis mil cento e oito reais e oitenta e nove centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2023NE00560, emitida em 15/09/2023, evento nº. 400091, na modalidade 02-Estimativo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Contratada:

MANUEL ALVES DO NASCIMENTO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 15/09/2023, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, RG n.º 184452312 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 19:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=122280828 código CRC= **745004D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

Telefone(s): 3773-7152

